



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Quarta-feira • 10 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1810

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2020.**
(DEMETER Consultoria em Gestão Publica Serviços e Transporte Eireli).

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019**

**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 011/2020, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLÔNIA – BAHIA E A
EMPRESA DEMETER CONSULTORIA EM GESTÃO
PUBLICA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLÔNIA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.920/0001-41, com sede na Oscar Cardoso no 01 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Djalma Orrico Duarte, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 01.340.904-20, inscrito no CPF sob o nº 092.429.705-06, residente e domiciliado Praça Cordeiro de Miranda 228 Centro Itaju do Colônia, Estado da Bahia, resolve modificar unilateralmente o Contrato no **011/2020**, conforme Processo Administrativo no **074/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal no 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral para o empenho das despesas oriundas do Contrato no 011/2020, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao Contrato no 011/2020, além das dotações orçamentárias daquelas descritas no aludido contrato, serão também empenhas através das Dotações Orçamentárias seguintes:

Órgão: 06 – SEC ADMINISTRAÇÃO, INFRA-ESTR. TRANSPORTE
Unidade Orçamentária: 10 – TRANSP. OBRAS INFRA-ESTRU E SERV PUBLICO
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 2 – AÇÃO GOVERNAMENTAL
Atividade/Projeto: 2.048 – Urban. e Pavimentação da Av. Beira Rio-Pq dos Rios
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços De Terceiros – PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 42 – Royalties/ Fundo Especial/ Compensação Fin

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato no 011/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento o CONTRATANTE, em 02 (duas) vias de igual teor, passando este Termo a fazer parte integrante do Contrato original.

Itaju do Colônia – Bahia, 10 de junho de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Av. Oscar Cardoso, 01 - Centro Itaju do Colônia-BA CEP: 45.730-000

CNPJ:14.147.920/0001-41